



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

## PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL

Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Período: DEZEMBRO DE 2022

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL - CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável KAILASH CASTILHO PINOTTI, portador(a) do CPF/MF nº 220.692.018-21, recebeu e utilizou recursos no mês de DEZEMBRO DE 2022 conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 89/2018.

| DESCRIÇÃO   | INFORMAÇÃO                                    |
|---|---|
| Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário | 487-10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000 |
| Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário  | 488-10.01.08.244.0017.2.033.335043.02.5000204 |
| Saldo anterior de recursos públicos                           | R\$ 15.478,70                                 |
| Saldo anterior de recursos próprios                           | R\$ 0,00                                      |
| Recursos municipais repassados no exercício                   | R\$ 4.521,30                                  |
| Recursos estaduais repassados no exercício                    | R\$ 5.478,70                                  |
| Recursos próprios utilizados no exercício                     | R\$ 0,00                                      |
| Receitas com aplicações financeiras no exercício              | R\$ 0,00                                      |
| Despesas pagas com recursos públicos                          | R\$ 10.000,00                                 |
| Despesas pagas com recursos próprios                          | R\$ 0,00                                      |
| Valores devolvidos ao órgão concessor                         | R\$ 0,00                                      |
| Valores devolvidos a entidade                                 | R\$ 0,00                                      |
| Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte           | R\$ 15.478,70                                 |
| Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte           | R\$ 0,00                                      |

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem o carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhista pela não efetivação de despesas com pessoal contratado CLT; e) Foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; f) Os documentos fiscais são válidos; g) A entidade apresentou relatório de execução e relação de pessoas atendidas/participantes do projeto.

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, considera **APTA**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **DEZEMBRO DE 2022**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso público no valor de R\$ 15.478,70 (quinze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado.

Ubatuba, 02 de Março de 2023.

|          |                  |
|----------|------------------|
| Folha N° | 78               |
| Proc N°  | 17431 / 22       |
|          | 1 / 20 Rub Jairo |

**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

## PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

| PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:                               | SIM | Obs.             | NÃO |
|---|-----|------------------|-----|
| Ofício de instrução da prestação de contas                | X   |                  |     |
| Demonstrativo de conciliação bancária                     | X   |                  |     |
| Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas | X   | Sem movimentação |     |
| Demonstrativo de execução de contrapartidas               |     |                  | X   |
| Demonstrativo de cálculos de rescisões                    | X   | Sem movimentação |     |
| Demonstrativo de despesas com recursos humanos            | X   | Sem movimentação |     |
| Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros   | X   |                  |     |
| Demonstrativo de despesas com compras                     | X   |                  |     |
| Demonstrativo consolidado de movimentação financeira      | X   |                  |     |
| RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo        | X   |                  |     |
| Balancetes de receitas e despesas do projeto              |     |                  | X   |
| Relatório de execução do objeto no período                |     |                  | X   |
| Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto     |     |                  | X   |
| Comprovantes de despesas em ordem cronológica             | X   |                  |     |
| Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto   | X   |                  |     |
| Termo de encerramento da prestação com URL                | X   |                  |     |

| DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:   | Fls. | R\$          | Obs.                   | OK  |
|--|------|--------------|------------------------|-----|
| Nota Fiscal de Serviços nº 00039 – Maria Aparecida da Silva                | 54   | R\$ 400,00   | Serviços Gerais        | Sim |
| Nota Fiscal de Serviços nº 00030 – Vanessa Ramos Santos Siqueira           | 56   | R\$ 1.080,00 | Oficina de Informática | Sim |
| Nota Fiscal de Serviço nº 00094 – Adriana Menezes de Souza                 | 57   | R\$ 1.147,50 | Aulas de dança         | Sim |
| Nota Fiscal de Serviços nº 1138 – Erika Lunardi Longo                      | 59   | R\$ 1.480,00 | Coordenadora Técnica   | Sim |
| Nota Fiscal de Serviço nº 00023 – Flavia Gomide de Barros                  | 60   | R\$ 1.327,50 | Orientação Social      | Sim |
| Nota Fiscal de Serviço nº 00093 – Patrícia Miranda Vertoni                 | 62   | R\$ 1.080,00 | Administrativo         | Sim |
| Nota Fiscal de Serviço nº 00013 – Marcio de Souza e Silva                  | 63   | R\$ 405,00   | Aula de Yoga           | Sim |
| Nota Fiscal de Serviços nº 1103 – Maria Aparecida Honório                  | 66   | R\$ 2.000,00 | Psicóloga              | Sim |
| Nota fiscal de serviços nº 0008 – Rute Ribeiro de Campos Cabral dos Santos | 67   | R\$ 1.080,00 | Assistente Social      | Sim |

Folha N° 79  
Proc N° 17431 122  
1 / 20 Rub gano